



Quinta-Feira, 12 de Março de 2015

Ano II Edição Nº 0505

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0207/2015-GP

DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** MANOEL HENRIQUE RIOS CAVALCANTE, servidor efetivo, matrícula nº 12201-9, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A) DE CONTABILIDADE**, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.03.2015.

PORTARIA Nº 0209/2015-GP

DE 10 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (Estatuto do Servidor Público), e tendo em vista o que consta no Ofício nº 003/2015-GP/CMT, de 27.02.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a cessão da servidora efetiva, **VERA LUCIA RAMOS DO NASCIMENTO**, Auxiliar administrativa, matrícula nº 22073, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, para Câmara Municipal de Timon-MA, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2015, devendo ser assim considerado a partir de 05.01.2015.

Parágrafo único. A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do(a) servidor(a) cedido(a) ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º. Os boletins de frequência deverão ser encaminhados mensalmente à Prefeitura, arquivando-se no Setor de Pessoal cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.

PORTARIA Nº 0210/2015-GP

DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** DIOGO JOAQUIM DOS REIS, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO NÍVEL I**, símbolo DNE-1, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.03.2015.

Portaria nº 004/2015-GP

Timon(MA), 12 de Março de 2015.

CESSAR DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON-MA-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **CESSAR À DISPOSIÇÃO**, do servidor efetivo, Henrique de Souto Barbosa, para a Câmara Municipal de Timon, a contar da presente publicação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2015-GP

Timon-MA, 12 de Março de 2015.

DESIGNA SERVIDOR PARA EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS/MATERIAS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO –SEMUH.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** PÂMELA KAYLA LIRA DE MELO SOUSA, Portaria nº 0832/2014-GP, Assessora Técnica, para efetuar o atesto de Notas Fiscais de Produtos/Materiais e Serviços a adquiridos pela Secretaria Municipal de Habitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 001/2015-GP

Timon-MA, 03 de Março de 2015.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA ATESTO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/201,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** WILLDERLEY PEREIRA DOS SANTOS, Portaria nº 0175/2015, Assessor Especial, para efetuar o atesto de Notas Fiscais de Produtos/Materiais e Serviços a adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PORTARIA Nº 002/2015-GP

Timon-MA, 06 de Março de 2015.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/201,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR KYLMARA JÉSSICA CLIMADO CRUZ, matrícula nº 921625, para responder pela função de Coordenadora da CASA DE GUARUMA, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Coordenadoria de Geral de Controle das Licitações Públicas do Município de Timon-MA – CGCL, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei n.º 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, Timon-MA 10 de Março de 2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato n.º 002/2014

Procedimento: Dispensa de Licitação n.º 001.A/2014.

Fundamento: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Fonte de Recurso: Próprios

Objeto: Serviços de publicações em jornal pequeno, referente a atos administrativos do município de Timon-MA.

Contratante: Município de Timon/ Coordenadoria Geral de Controle das Licitações Públicas de Timon – CGCL.

Contratado(a): H. M. BOGEA & CIA LTDA, CNPJ n.º 01.115.837/0001-33.

Valor global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Data de assinatura: 02/06/2014.

